



*Jorge Bueno e Nei Halvorth Reg. 159/2014*

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE



Of. nº 0380/SROeste

Cascavel, 28 de Julho de 2014.

**Senhor Presidente do legislativo municipal:**

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos através deste, em atenção ao Ofício nº 227/2014, datado de 10/07/2014, desse Legislativo Municipal, o qual foi protocolado nesta Superintendência Regional Oeste do DER/PR, através do nº 12.514.466-7, informar que o segmento ali descrito da Rodovia BR-277, a detentora do Contrato de Concessão é a Rodovia das Cataratas S.A. - Ecocataratas.

Informamos ainda que não há a possibilidade para o atendimento a presente solicitação, conforme informação anexa, do Eng.º Carlos Rolando Razzini.

Sendo o que nos cabe informar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Eng.º Carlos Rolando Razzini,  
Gerente de Concessão e Pedágio – Lote 03.

Visto:

Eng.º Nelson Farhat,  
Superintendente Regional.

Ilmo Sr.  
**Marcio Pacheco,**  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Cascavel - PR



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE  
GERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO E PEDÁGIO DO LOTE - 03



INFORMAÇÃO Nº 2316/2014

DATA: 24/07/2014

PROTOCOLO Nº

2014/12.514.466-7

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ACESSO NA BR/277 PARA PROPRIEDADES RURAIS

Ao  
SUPERINTENDENTE REGIONAL OESTE  
ENG. NELSON FARHAT

Em resposta a Vossa informação nº 2301/14, datado de 22/07/14, em atenção ao ofício nº 227/14-SEC/CMC, datado de 10/07/2014 e o requerimento nº 159/14, datado de 07/07/14, da Câmara Municipal de Cascavel, requerendo a autorização para abertura de acesso à rodovia BR/277 para propriedades rurais localizadas ao lado do Autódromo Internacional de Cascavel Zulmar Beux, informamos:

I - Toda abertura de acesso ao longo da rodovia BR/277, delegada ao Estado do Paraná, através do convênio de delegação nº 004/96, datado de 26/10/1996 e concedido através do contrato nº 073/97, datado de 14/11/1997, a Concessionaria Rodovia das Cataratas S/A - Ecocataratas, tem Leis e as obrigações que devem serem cumpridas;

II - Todo acesso ao longo de vigência do contrato de concessão tem que cumprir o que estabelece a Portaria nº 269/2000, datado de 31/07/2000, do Diretor-Geral do DER/PR. A presente Portaria normatiza os procedimentos administrativos a serem seguidos pelas empresas concessionadas de rodovias, nos processos de acessos.

III - Dentro das estruturas que estão na faixa de domínio nas cercanias do que os Nobres Vereadores solicitam abertura de acessos é inconsistente com o manual de acesso de propriedades marginais a rodovia federal (DNIT).

IV - Mediante exposto estamos impossibilitado de atender os Nobres Vereadores do Município de Cascavel.

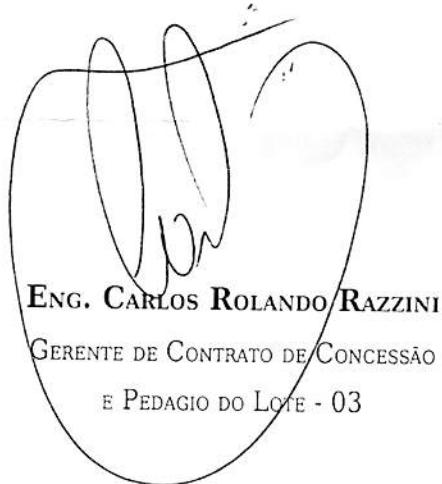


DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE  
GERÊNCIA DE CONTRATO DE CONCESSÃO E PEDÁGIO DO LOTE - 03



V - O presente processo de viabilidade de acesso à rodovia BR/277 é através da detentora do contrato de Concessão do Lote - 03, Concessionaria Rodovia das Cataratas S/A - Ecocataratas e não o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

atenciosamente



ENG. CARLOS ROLANDO RAZZINI  
GERENTE DE CONTRATO DE CONCESSÃO  
E PEDAGIO DO LOTE - 03